



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 17
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2020

INVESTINDO EM EDUCAÇÃO: QUATRO NOVAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS TERÃO HORÁRIO INTEGRAL EM 2020

Em torno de 600 alunos serão beneficiados

A partir do ano letivo de 2020, quatro novas escolas municipais de Teresópolis funcionarão em tempo integral, das 8h às 16h. São elas: E. M. Heleno de Barros Nunes (Fischer); E. M. Prof. Sylvio Amaral dos Santos (Granja Guarani); E. M. Governador Portella (Bairro dos Pinheiros); e E. M. Rui Barbosa (Gamboa – 2º Distrito). Além da Escola Municipal Profª. Aclimea de Oliveira Nascimento, no bairro de São Pedro, que já atende em horário estendido.

“Com certeza, o tempo integral vai influenciar de forma muito positiva no desenvolvimento das crianças e na vida dos pais e responsáveis que precisam trabalhar. Será também um ganho importante para a comunidade escolar da Gamboa, no interior do município. Além disso, está no planejamento a implantação do horário integral em outras escolas”, destaca o Prefeito Vinicius Claussen.



A iniciativa segue diretriz da Lei 3.784/2019, de autoria do Executivo Municipal, que implementa o regime de tempo integral vai beneficiar em torno de 600 alunos de turmas de pré-escolar 1 e 2 e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Durante 2019, a Secretaria de Educação deu andamento a

todos os trâmites legais para que as escolas passem a funcionar em horário estendido em 2020, incluindo a formalização do pedido junto ao Conselho Municipal de Educação. O órgão é responsável por assessorar, normatizar, acompanhar e fiscalizar o sistema de ensino no município, atuando em

articulação com a Secretaria.

O funcionamento das escolas em tempo integral proporciona um ambiente mais favorável à aprendizagem dos alunos, alternando conteúdos da grade curricular e trabalho pedagógico através de oficinas com atividades diversificadas.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CAPACITAÇÃO

ESTERILIZAÇÃO EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS



GRATUITO

30 DE JANEIRO DE 2020

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HORÁRIO: 19:30H ÀS 20:30H
Nº DE VAGAS: APENAS 60 (VAGAS LIMITADAS)
INSCRIÇÃO: CRO - TERESÓPOLIS.

CULTURA DE RAIZ
ESPECIAL DE CARNAVAL

2 fevereiro
domingo/10h

Casa de Cultura
Adolpho Bloch
Praça Juscelino
Kubitschek, Araras



TERESÓPOLIS

CONVITE

REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Dia: 30 de janeiro Horário: 16h

Local: ACIAT
Endereço: Av. J.J. de Araújo Regadas, nº 142
Centro, Teresópolis-RJ

*A reunião será aberta à população

TERESÓPOLIS



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 17
SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	03
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	03

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	06
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	

PODER LEGISLATIVO.....

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Maria Eugenia Alvarez Rolão Frederico
Secretário de Desenvolvimento Social (Em Substituição)

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretária de Educação(Em Substituição)

Erika Maria Rebello Marra
Secretária de Esportes e Lazer

Paula Iame Palma Malhães
Secretária de Fazenda (Em Substituição)

Gisella Monerat D'almeida Serafim
Secretária de Governo e Coordenação (Em Substituição)

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolari Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolari Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Rodrigo Rebello Pereira
Secretário de Saúde (Em Substituição)

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Edilberto Sebolari Machado
Secretário de Serviços Públicos (Interino)

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araújo Manso Filho
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO Nº.014/2020

REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.002/2020

OBJETO: Registro de preços do tipo menor preço por item de materiais para pacientes ostomizados, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S): 27.512/2019.

EDITAL / INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos e Licitações das 09h às 18h, no endereço: Av. Feliciano Sodré, 611 - Centro, 3º Andar, Teresópolis/RJ, Tel.: (21) 2742-8685 e (21) 2742-3352 ramal: 251 ou pela internet: <http://licitacao.teresopolis.rj.gov.br>.

DATA / HORA / LOCAL DA LICITAÇÃO: 06/02/2020 às 10:00 horas, Av. Feliciano Sodré, 611, 1º. Andar - Centro, Teresópolis/RJ.

Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.056/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Associação Carioca de Prestação de Serviços Artísticos e Culturais, CNPJ 08.827.841/0001-89, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103854	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 6x6m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade por evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.056/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Eco Estruturas, Locações e Eventos Eireli - EPP, CNPJ 28.265.018.0001/34, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103853	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 10 x 10m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	25	R\$ 1070,00	R\$ 26.750,00
2	103856	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 4 x 4m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE



EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federal nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.043/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Associação Carioca de Prestação de Serviços Artísticos e Culturais, CNPJ 08.827.841/0001-89, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103854	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 6x6m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade por evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federal nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.043/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Eco Estruturas, Locações e Eventos Eireli – EPP, CNPJ 28.265.018.0001/34, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103853	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 10 x 10m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	25	R\$ 1070,00	R\$ 26.750,00
2	103856	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 4 x 4m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federal nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.032/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Associação Carioca de Prestação de Serviços Artísticos e Culturais, CNPJ 08.827.841/0001-89, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103854	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 6x6m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade por evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

O Departamento de Suprimentos e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Teresópolis, de acordo com o Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.845 de 07/02/2017, o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federal nºs 8.250/2014 e 9.488/2018, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2019 dos processos administrativos nºs 724/2019, 725/2019, 727/2019 e 728/2019 resultando na Ata de Registro de Preços nº 006/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, GERADORES, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, torna público a ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE formalizada no processo administrativo nº 2.032/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, a ser fornecido pela empresa Eco Estruturas, Locações e Eventos Eireli – EPP, CNPJ 28.265.018.0001/34, declarada vencedora em 20/02/2019, conforme detalhamento abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	103853	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 10 x 10m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	25	R\$ 1070,00	R\$ 26.750,00
2	103856	Tendas piramidais com lona na cor branca, formato chapéu de bruxa, medindo 4 x 4m em estrutura metálica. Obs. As tendas deverão ser cotadas por unidade evento de um à quatro dias.	Período de 04 dias	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA Nº 4.17496-1

EDUARDA BRANDÃO COUTINHO
DIRETORA DO DPTO. DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
MAT. 4-175094

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA S.M.C.I. Nº 001/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Decreto nº 5.169/2019:

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, nos termos do art. 3º, §§ 2º e 3º do Decreto nº 5.169/2019, os representantes do Comitê Central de Integridade e da Comissão Interna de Integridade, com efeitos a partir de 20/01/2020, conforme.

COMITÊ CENTRAL Secretaria Municipal de Administração:

De: Lucas Guimarães Homem

Para: Lucas Teixeira Moret Pacheco

COMISSÃO INTERNA Secretaria Municipal de Administração:

De: Lucas Guimarães Homem

Para: Lucas Teixeira Moret Pacheco

De: Satele Sequeira Santos

Para: Claudia Lucia Marcondes de Castro Lobo

Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais:

De: Reinalda Helena Franco Cardoso

Para: Mara Luiza Rebello

YÁRA DA ROCHA MEDEIROS
= Secretária Municipal de Controle Interno =

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº 013/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRANCO S/A MULTAS	23/01/20	16963-3	R\$ 7.095,67
BRASIL S/A SNA	23/01/20	43291-1	R\$ 223.308,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 23 de janeiro de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1



EDITAL N.º 014/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASESCO S/A MULTAS	24/01/20	16963-3	R\$ 4.099,68
BRASIL S/A SNA	23/01/20	43291-1	R\$ 79.902,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 24 de janeiro de 2020.

Paula Iamê Palma Malhães
Secretária Municipal de Fazenda em substituição
Mat: 1.08634-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.240, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO – INTEGRATERÊ, SOBRE O REAJUSTE DO PREÇO PÚBLICO DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 (Lei de Mobilidade Urbana), que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, determinando aos Municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana até 12 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.772, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiência pública anterior ao ato que estabeleça reajuste de tarifa de transporte público coletivo urbano no Município de Teresópolis;

CONSIDERANDO os processos administrativos nº 21.656/2018, nº 23.464/2018, nº 1.324/2019, nº 4.092/2019, nº 10.063/2019, nº 22.559/2019 e nº 1.213/2020, que versam sobre o reajuste das tarifas de transporte coletivo de passageiros e sobre o estudo técnico, sob a supervisão do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para análise da política tarifária;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 000078-64.2004.8.19.0061 que: "Ante o pleiteado pelo Município Teresópolis e manifestação favorável do Ministério Público, DEFIRO o requerimento de fls. 4909/4910, a fim de permitir que a empresa Dedo de Deus passe a prestar serviço público de transporte coletivo de passageiros nas linhas municipais: Teresópolis x V do Pião, Teresópolis x Água Quente, Teresópolis x Serra do Capim, Teresópolis x Ponte Nova, Teresópolis x Vieira, Teresópolis x Bonsucesso, Teresópolis x Mottas, Teresópolis x Queiroz, tendo em vista a possibilidade de paralisação e a necessidade de continuidade de serviço público essencial à população. No que diz respeito aos demais requerimentos, diante da complexidade causa, DESIGNO Audiência Especial de Conciliação para o dia 05/02/2020, às 14:00 horas. Intimem-se, COM URGÊNCIA",

CONSIDERANDO as audiências públicas realizadas nos dias 04 e 08 de dezembro de 2019, com o fim de apresentar os motivos e o estudo técnico que subsidiaram o entendimento de reajuste do preço público relacionado à passagem de transportes coletivos de passageiros nas zonas urbana e rural do Município de Teresópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa INTEGRATERÊ no Município de Teresópolis, com a instituição do *Cartão Integração* adequado ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica para utilização no transporte público de passageiros (ônibus e micro-ônibus).

§1º. O pagamento da tarifa do *Cartão Integração* concede o direito ao usuário de transporte público à integração unidirecional, com direito a primeira viagem mais três transbordos, pelo período de até duas horas.

§2º. Entende-se como integração unidirecional o deslocamento em um único sentido entre uma origem e um destino, não sendo incluído o retorno.

§3º. O benefício tarifário proporcionado pelo programa é aplicável às situações de viagens no serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Teresópolis da modalidade convencional (ônibus e micro-ônibus), com tarifa de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

§4º. A partir do dia 2 de fevereiro de 2020 o preço público do transporte coletivo de passageiros nas linhas municipais: Teresópolis x V do Pião, Teresópolis x Água Quente, Teresópolis x Serra do Capim, Teresópolis x Ponte Nova, Teresópolis x Vieira, Teresópolis x Bonsucesso, Teresópolis x Mottas, Teresópolis x Queiroz, será reduzido para o valor de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

§5º. A partir do dia 16 de fevereiro de 2020, todas as linhas de transporte coletivo de passageiros do Município de Teresópolis, listadas na tabela do art. 8º deste Decreto, passarão a ser cobradas no valor de R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos), a título de preço público.

§6º. No período compreendido entre a publicação deste Decreto e o dia 15 de fevereiro de 2020, o preço público do transporte coletivo de passageiros do Município de Teresópolis, com exceção das linhas descritas no §4º, será mantido no valor de R\$4,00 (quatro reais).

§7º. A tarifa poderá ser reajustada ou revista anualmente de acordo com os critérios estabelecidos no contrato de concessão e na legislação federal, estadual e municipal sobre o tema.

§8º. Não será concedida alteração nos valores de tarifa de transporte coletivo municipal no ano de 2020, devendo ser avaliada a concessão de revisão somente a partir do ano de 2021, seguindo-se os trâmites estabelecidos na Lei Municipal nº 3.772, de 05 de julho de 2019.

Art. 2º Constituem objetivos básicos do programa de integração adequado ao Sistema de Bilhetagem Eletrônica conferir transparência, segurança, conforto e rapidez dos serviços, promovendo a integração modal e intermodal de transporte coletivo, como preconiza a *Lei Orgânica* do Município de Teresópolis, mediante utilização de sistema eletrônico para permitir sua interoperabilidade com os demais sistemas de bilhetagem existentes.

Parágrafo único. A integração unidirecional ocorrerá entre ônibus e micro-ônibus de um ou mais concessionários de serviço público de transporte coletivo.

Art. 3º A integração unidirecional somente será possibilitada com a utilização do *Cartão Integração*, não sendo possível – em hipótese alguma – o pagamento em moeda corrente.

§1º. Os locais para a aquisição e a recarga do *Cartão Integração* serão amplamente divulgados pelas concessionárias de serviço público de transporte coletivo do Município.

§2º. As concessionárias e a gestora do *Cartão Integração* ficam proibidas de estabelecer número mínimo de passagens para recarga.

§3º. Os vale-transporte e gratuidades (estudantes da rede pública de ensino, idosos a partir de 60 anos e pessoas deficientes, todos nos termos de suas legislações específicas) serão integráveis com o *Cartão Integração* do Município de Teresópolis.

§4º. A responsável pela gestão, controle e distribuição do *Cartão Integração* fica obrigada a disponibilizar à Secretaria Municipal de Segurança Pública o cadastro de beneficiários do cartão.

Art.4º O *Cartão Integração*, o vale-transporte e qualquer outro bilhete de passagem emitidos sob qualquer forma, inclusive o cartão eletrônico, utilizados nos serviços de transporte coletivo de passageiros, terão prazo de validade de 01 (um) ano para uso ou restituição, a contar da sua aquisição.

Art.5º O *Cartão Integração* é de uso pessoal e intransferível para fins de integração no Programa INTEGRATERÊ.

Art.6º Qualquer tipo de ilícito, civil ou criminal, no cadastro, recadastro, emissão, recarga ou utilização do *Cartão Integração* acarretará na suspensão do bilhete pelo período de 02 (dois) anos – no caso de usuários – independente das sanções administrativas, cíveis e penais.

Parágrafo único. No caso de empresas, concessionárias ou não, envolvidas nos ilícitos dispostos no *caput*, acarretará na impossibilidade de contratar com o Município de Teresópolis pelo prazo de 05 (cinco) anos, independentemente das sanções cíveis, administrativas e penais à pessoa jurídica e aos seus sócios administradores.

Art. 7º Para fins de reestruturação do sistema de linhas do transporte coletivo de passageiros no Município de Teresópolis, ficam reajustadas as seguintes linhas:

Número	Origem	Destino
01A	Granja Guarani	Prata
01B	Granja Guarani	Jardim Meudon
02A	Pimentel	Fonte Santa
02C	Perpétuo	Paineiras (Vila Muqui)
03A	Albuquerque	40 Casas
04A	Albuquerque	Soberbo
05A	Pedreira	Bairro dos Artistas
06A	Alto	Espanhol
07A	Meudon	Ermitage
08A	Quebra Frascos	Morro do Tiro
09A	Beira Linha	Tijuca
10A	Rosário	Pimenteiras
11A	Alto (Via Rosário)	Quinta Lebrão
12A	Alto	Jardim Pimenteiras
13A	Alto	Jardim Pimenteiras
14A	Granja Primor	Rua Guandu
15A	Rodoviária	Feo
17A	Alto (Via Rosário)	Tijuca
18A	Granja Guarani	Tijuca
19A	Alto	Tijuca
20A	Parque Ermitage	Várzea
21A	Alto	Meudon
23A	Jardim Meudon	Fischer
24A	Alto (Via Rosário)	Tijuca
25A	Tres Córregos	Corta Vento
26A	Alto (Via Rosário)	Tijuca
27A	Meudon	Prata
28A	Meudon	Barra
29A	Beira Linha	Vale Paraíso
30A	Rodoviária	Canoas
31A	Granja Primor	Rua Guandu
32A	Granja Primor	Rua Guandu
33A	Rodoviária	Santa Rita
34A	Rodoviária	Providencia
35A	Rodoviária	Vargem Grande



36A	Rodoviária	Vale Alpino
37A	Parque do Ingá	Jardim Meudon
38A	Vila Muqui	Várzea
39A	Morro dos Pinheiros	Várzea
40A	Alto (Via Rosário)	Prata
41A	Vale da Revolta	Prata
42A	Vale da Revolta	Cemitério
43A	Rodoviária	Brejal
44A	Bairro dos Funcionários	Castelinho
45A	Rodoviária	Vale São Fernando
46A	Alto	Fonte Santa
47A	Rodoviária	Imbiú
48A	Parque São Luiz	Cascata dos Amores
49A	Alto (Via Rosário)	Jardim Pimenteiros
51A	Quinta Lebrão	Fazendinha
52A	Rodoviária	Salaquinho
53A	Parque Imbuí	Corta Vento
53B	Barroso	Cambucá
54A	Pedreira	Bairro dos Artistas
55A	Rodoviária	Arrieiro
56A	Alto	Coréia
57A	Vale da Revolta	Tijuca
58A	Rodoviária	Serrinha
59A	Rodoviária	Venda Nova
60A	Jardim Pinheiros	Quinta Lebrão
65A	Pimentel	Fonte Santa
96A	Estudantes Venda Nova	
96C	Estudantes Vargem Grande	
96D	Estudantes Providencia	
98E	Estudantes Vale Alpino	
97C	Meudon	Salaco
97D	Meudon	Caleme
98D	Rodoviária	Cruzeiro
99A	Corujão	
P01A	Rosário	Campo Grande
P02A	Jardim Serrano	Caleme
P03A	Perpétuo	Caleme
P04A	Perpétuo	Caleme
P05A	Alto	Caleme
P06A	Perpétuo	Granja Florestal
P07A	Perpétuo	Granja Florestal
P08A	Alto	Campo Grande
P09A	Alto	Salaco
P10A	Jardim Serrano	Caleme
P11A	Rosário	Campo Grande

Número	Origem	Destino
100	Pessegueiros	Rodoviária
101	Parque Pessegueiros	Pessegueiros
102	Santa Rita	Pessegueiros
103	Andradas	Pessegueiros
104	Cruzeiro	Pessegueiros
105	Providência	Pessegueiros
106	Vila do Pião	Pessegueiros
107	Água Quente	Pessegueiros
108	Brejal	Pessegueiros
200	Imbiú	Rodoviária
201	Prates	Imbiú
202	Fazenda do Badú	Imbiú
203	Sebastiana	Imbiú
204	Vale Alpino	Imbiú
300	Vargem Grande	Rodoviária
301	Condomínio	Vargem Grande
302	Boqueirão	Vargem Grande
303	Parque das Rosas	Vargem Grande
304	Serrinha	Vargem Grande
305	Mottas	Vargem Grande
306	Vieira	Vargem Grande
307	Lúcios	Vargem Grande
400	Fonte Santa	Rodoviária (via Quinta Lebrão)
401	Quinta Lebrão	Fonte Santa
402	Fazenda Ermitage	Fonte Santa
402	Fazenda Ermitage	Várzea
403	Tijuca	Fonte Santa
404	Arrieiro	Fonte Santa
405	Fischer	Fonte Santa
406	Jardim Meudon	Ermitage (via Tijuca)
500	Barra	Rodoviária
501	Rua Guandú	Barra
502	Jardim Pimenteiros	Barra
503	Jardim Pinheiros	Barra
504	Quebra Frasco	Barra
505	Espanhol	Barra
506	Jardim Feo	Barra
510	Caleme	Barra
511	Cambucá	Barra
512	Parque Imbuí	Barra
513	Campo Grande	Barra
514	Salaco	Barra
515	Granja Florestal	Barra
516	Salaquinho	Barra
601	Varginha	Albuquerque
602	Canoas	Albuquerque

Art. 8º Para fins de reestruturação do sistema de linhas do transporte coletivo de passageiros no Município de Teresópolis, as linhas dispostas na tabela do art. 7º deste Decreto, passam a ser operacionalizadas segundo os seguintes bairros de origem e destino:



603	Prata dos Aredes	Albuquerque
604	Três Marias	Albuquerque
605	Vale São Fernando	Albuquerque
700	Meudon	Rodoviária
701	Coreia	Meudon
702	Dorvalino	Meudon
703	Rua G	Meudon
704	Vale da Revolta	Meudon
705	Jardim Meudon	Meudon
800	Alto	Várzea
801	Fátima	Alto
802	40 Casas	Alto
803	Comary	Alto
804	Soberbo	Alto
805	Pedreira	Alto
806	Granja Guarani	Alto
807	Parque Ingá	Alto
808	Cascata dos Amores	Alto
900	Alto	Rodoviária (via São Pedro)
901	Granja Primor	São Pedro
902	Pimentel	São Pedro
903	Morro do Perpétuo	São Pedro
904	Bairro dos Funcionários	São Pedro
905	Fileuterpe	São Pedro
400-A	Fonte Santa	Rodoviária (via Vale do Paraíso)
C1	Bairro dos Artistas	Morro dos Pinheiros
C2	Parque São Luiz	Castelinho
C2	Agriões / Taumaturgo	Rodoviária
C3	Fazendinha / Morro do Tiro	Rodoviária
C4	Beira Linha	Rodoviária
C6	Jardim Serrano / Corta Vento	Rodoviária
C7	Vila Muqui / Paineiras	Barra
C8	Panorama	Barra

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,
Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

O Município de Teresópolis, através do processo administrativo nº. 25.813/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, adere, com efeitos a partir de 24/01/2020, a Ata de Registro de Preços nº 026/FMS/2019 - Pregão Eletrônico FMS nº 022/2018 Anexo "B" da Fundação Municipal de Saúde do município de São Gonçalo, inscrita no CNPJ sob o nº 39.260.120/0001-63, que tem por objeto o registro formal de preços objetivando futura aquisição de material hospitalar, cuja empresa vendedora foi a Tecnymagem Suprimentos Hospitalares Ltda., CNPJ: 02.365.705/0001-38, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	UNI	Especificação	Marca	Val. Unit.	Valor Total
3	250	UNI	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 15 X 15CM. ADERENTE COM BORDA ESTÉRIL	CASEX REGISTRO NAANVISA 10222320009	R\$ 46,80	R\$ 11.700,00

5	400	UNI	CURATIVO NÃO TECIDO PREENCHIDO COM CARVÃO NÃO ATIVADO E PRATA. CERCA DE 10 X 20 CM. NÃO ADERENTE ESTÉRIL	CASEX REGISTRO NAANVISA 10222320014	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
6	350	UNI	CURATIVO NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA CERCA DE 10 X 10 CM, NÃO ADERENTE, HIDROFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM	CASEX REGISTRO NAANVISA 10222320005	R\$ 13,60	R\$ 4.760,00
7	500	UNI	CURATIVO NÃO TECIDO, REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PLACA CERCA DE 10 X 20 CM, NÃO ADERENTE, HIDROFILO, ESTÉRIL, EMBALAGEM	CASEX REGISTRO NAANVISA 10222320005	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
30	20.000	UNI	EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL, EM PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR MÍNIMO 150 ML. GOTA PADRÃO, COM REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL, AUTOCICATRIZANTE LER COM TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	CASEX REGISTRO NAANVISA 10188530058	R\$ 19,65	R\$ 393.300,00

Rodrigo Rebelo Pereira
Secretário Municipal de Saúde
(Em Substituição)

RESOLUÇÃO CMST Nº 01/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, aprovaram o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMST referente a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - 2º e 3º quadrimestre de 2018.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 21 de Janeiro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publique-se a Resolução nº 001/2020 do CMST, de 21 de Janeiro de 2020, nos termos Regimentais.

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 1:

RELATÓRIO COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS CMST

Reunião realizada em 20/01/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2º e 3º quadrimestre de 2018

Considerando a reunião realizada aos vinte dias do mês de janeiro de 2020, com a comissão de orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, e presença da Secretária Municipal de Controle Interno, a Sra. Yara, e do Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Antônio Henrique Vasconcelos da Rosa.

Considerando a falta de estabilidade administrativa do município de Teresópolis referente ao ano de 2018, em que tivemos quatro prefeitos e diversos secretários de saúde em um único exercício.

Considerando que esta instabilidade criou um hiato na verificação das contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2018.

Considerando a análise documental enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Teresópolis;

Esta Comissão de Orçamento e Finanças **SUGERE:**

- 1- Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao segundo e terceiro quadrimestre do ano de 2018.

Fica acordado entre as partes que a partir deste ano o Conselho Municipal de Saúde solicitará a presença do Controle Interno e do Contador do município para participar das reuniões da Comissão do Orçamento e Finanças do CMST, auxiliando, assim, durante os trabalhos de avaliação das contas da Secretaria Municipal de Saúde. Comprometendo-se, ainda, que a contabilidade da Prefeitura encaminhará a esta Instituição de Controle Social cópia do parecer das contas da Secretaria Municipal de Saúde encaminhado ao TCE-RJ, a fim de que seja realizado um comparativo.

Atenciosamente,
Comissão de orçamento e Finanças do CMST

David de Oliveira Penha Wanderley Gomes do Vale Jarbas Carvalho da Silveira Jr.
Marcos Antonio Reimol

** (Regimento Interno do CMST). Art. 31. **3º parágrafo.** O **presidente em exercício** será integrante nato das comissões e grupos de trabalhos.

Valdir Paulino Pinheiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMST Nº 002/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020,



aprovaram a habilitação do Hospital das Clínicas Costantino Ottaviano em Unidade de Terapia Intensiva – 06 (seis) leitos para credenciamento de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 21 de Janeiro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publique-se a Resolução nº 002/2020 do CMST, de 21 de Janeiro de 2020, nos termos Regimentais.

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMST Nº 003/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, aprovaram o credenciamento e habilitação do Hospital São José (Associação Congregação de Santa Catarina) em Unidade de Assistência em Alta Complexidade nas especialidades de Cirurgia Vasculare e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 21 de Janeiro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publique-se a Resolução nº 002/2020 do CMST, de 21 de Janeiro de 2020, nos termos Regimentais.

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMST Nº 004/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90, de 19/09/90 e 8.142/90 de 28/12/90), Resolução nº 453/2012 do CNS, pela **Lei Municipal nº 3038, de 29 de setembro de 2011, publicada em 1º de outubro de 2011** e pelo seu Regimento Interno, em sua reunião ordinária de 21 de janeiro de 2020, aprovou as comissões do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis relacionadas no Anexo nº1, **em conformidade com capítulo VI do Regimento Interno do CMST**, para devida homologação e publicação em Diário Oficial.

Art. 1. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis.

Teresópolis, 21 de Janeiro de 2020

Valdir Paulino Pinheiro da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registra-se e Publique-se a Resolução nº 002/2020 do CMST, de 21 de Janeiro de 2020, nos termos Regimentais.

Antonio Henrique Vasconcelos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Anexo 1: Relação das Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Teresópolis, aprovada em plenária na reunião ordinária realizada no dia 21/01/2020, em conformidade com capítulo VI do Regimento Interno do CMST:

** (Regimento Interno do CMST) Art 31. **3º parágrafo. O presidente em exercício será integrante nato das comissões e grupos de trabalhos**

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS	
Comissões	Participantes
<p>Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde e Grupo de Trabalho da Atenção Primária e Secundária à Saúde</p> <p>Acompanhar os serviços de atenção básica da saúde, os serviços de urgência e emergência e média e alta complexidade da saúde; Sugerir melhorias e implementação das políticas de saúde referentes a atenção básica ao pleno do CMS; Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo, bem como eventuais irregularidades no âmbito da atenção básica, serviços de urgência e emergência e no âmbito da média e alta complexidade da saúde.</p>	<p>Titulares:</p> <p>Erika Luci Pires de Vasconcelos (DAENF) Zilair Barbosa Silva (Associação Mulheres de Pedra) Liliane Barbosa de Moraes (CRO-RJ)</p> <p>Suplentes:</p> <p>Marco Antonio do Nascimento (Igreja de Deus no Brasil)</p>
<p>Comissão de Orçamento e Finanças do CMST</p> <p>Fiscalizar os recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, e assim como os empenhos, ordens de serviço, e ou solicitações de compras de toda Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Titulares:</p> <p>Jarbas Carvalho da Silveira (ADT) Jarbas Carvalho da Silveira Jr. (FAMEAT) Marcos Antonio Reimol (SINDSPREV/RJ) David de Oliveira Penha (APAE)</p> <p>Suplentes:</p> <p>Marco Antonio do Nascimento (Igreja de Deus no Brasil) Leandro Azevedo de Mello (Paróquia Sagrado Coração de Jesus) Wanderlei Gomes do Vale (FISIMED);</p>
<p>Comissão de Assistência Farmacêutica</p> <p>Acompanhar os serviços da Assistência Farmacêutica; Sugerir melhorias e implementação das políticas de saúde referentes a Assistência Farmacêutica; Comunicar ao plenário do CMS, para deliberação do mesmo, bem como eventuais irregularidades no âmbito da Assistência Farmacêutica;</p>	<p>Titulares:</p> <p>Marco Antonio do Nascimento (Igreja de Deus no Brasil) David Oliveira Pacheco Filho (AMA Meudom) Marcos Antonio Reimol (SINDSPREV/RJ) Cissa do Espírito Santo Rezende Correa Cardoso (Beneficência Portuguesa de Teresópolis)</p> <p>Suplentes:</p> <p>Representante do Conselho Regional de farmácia – RJ;</p>
<p>Apoio de Assuntos Jurídicos à Mesa Diretora do CMST</p>	<p>Jarbas Carvalho da Silveira Jr.</p>